



**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 29 de junho de 2017

Nº 1.073 - Processo nº: 48500.005962/2011-10. Interessada: Arcelormittal Brasil S.A. Decisão: (i) autorizar a empresa Arcelormittal Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.469.701/0001-77, com sede na Av. Carandaí, nº 1.115, 24º andar, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (ii) a atividade comercializadora se dará por meio de sua matriz e dos estabelecimentos filiais, Filial-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.469.701/0188-90 e Filial-ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.469.701/0187-00. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 26 de junho de 2017

Nº 1.822 - Processo nº 48500.006821/2006-50. Interessado: Rovema Veículos e Máquinas Ltda. Decisão: Revogar o Despacho nº 1.175, de 17 de abril de 2007. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.823 - Processo nº 48500.004929/2008-69. Interessado: Rovema Veículos e Máquinas Ltda. Decisão: Revogar o Despacho nº 2.627, de 16 de julho de 2008. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 29 de junho de 2017

Nº 1.896 - Processo nº 48500.002218/2015-89. Interessado: Eólica Santo Agostinho 1 Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Santo Agostinho 1, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN. 033831-1.01 e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.897 - Processo nº 48500.002219/2015-23. Interessado: Eólica Santo Agostinho 2 Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Santo Agostinho 2, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN. 033833-8.01 e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.898 - Processo nº 48500.002336/2015-97. Interessado: Eólica Santo Agostinho 6 Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Santo Agostinho 6, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.033838-9.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.899 - Processo nº 48500.001955/2015-64. Interessado: Central Eólica Santo Agostinho 15 Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Santo Agostinho 15, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.033855-9.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada nos municípios de Pedro Avelino e Lajes, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.900 - Processo nº 48500.001963/2015-19. Interessado: Central Eólica Santo Agostinho 24 Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Santo Agostinho 24, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.035213-6.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

RETIFICAÇÃO

Na íntegra e no resumo do Despacho nº 609, de 19 de junho de 2017, constante do Processo nº 48500.000092/2015-16, publicado no DOU de 21 de junho de 2017, seção 1, página 33, v. 154, nº. 117, onde se lê: "rio Ituxi", leia-se: "rio Endimari".

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 30 de junho de 2017

Nº 1.904 - Processo nº 48500.005673/2013-74. Interessado: Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação em teste a partir de 1º de julho de 2017. Usina: UTE Mauá 3. Unidade Geradora: UG2 de 189.550 kW. Localização: Município de Manaus, Estado do Amazonas. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 30 de junho de 2017

Nº 1.910 - Processo: 48500.005750/2015-58. Interessados: Concessionárias e Permissionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar a bandeira tarifária amarela com vigência no mês de julho de 2017, nos termos da versão 1.4 do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, aprovada pela Resolução Normativa nº 760, de 14 de fevereiro de 2017.

A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO
ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL
E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 28 de junho de 2017

Nº 1.861 - Processo nº 48500.005615/2016-93. Interessados: Eletrobras Distribuição Piauí e Hospital de Urgência de Teresina Prof. Zenon Rocha. Decisão: dar provimento à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 30 de junho de 2017

Nº 1.879 - Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: (i) homologar, nos anexos I e II, a Diferença Mensal de Receita apurada na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético a serem repassados às distribuidoras pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; e (ii) não homologar os valores do anexo III. Período: maio de 2017 e residuais. A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca

HUGO LAMIN
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 345, DE 30 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo nº 48300.001376/1996-54, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a TOPAZIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., CNPJ nº 37.631.082/0001-82, autorizada operar as instalações da base de Transportador Revendedor Retailista, localizadas na Av. Rio Sete de Setembro, s/nº, Zona rural, LT 61/15 MT 326, Canarana - MT, CEP: 78640-000 (Lat/Lon aprox.: -13:32:30,800; -52:16:40,200 - SIRGAS 2000).

As instalações, alvo desta autorização, compreendem os tanques listados na tabela abaixo:

Tanque	Tipo	Diâmetro (m)	Altura/Comprimento (m)	Volume (m³)	Classe	Situação
01	Horizontal Aéreo	2,53	5,99	30,00	II	A operar
02	Horizontal Aéreo	2,53	5,99	30,00	II	A operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A TOPAZIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., CNPJ nº 37.631.082/0001-82, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 346, DE 30 DE JUNHO 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP 08, de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 48300.001376/1996-54, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa TOPAZIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.631.082/0001-82, situada na Av. Rio Sete de Setembro, s/nº, Zona rural, LT 61/15 MT 326, Canarana - MT - CEP: 78640-000, autorizada para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retailista (TRR).

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

MARIA INÊS SOUZA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 30 de junho de 2017

Nº 718 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, pela ocorrência de rein-

cidência na infração prevista no inciso VIII do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº GLP/RJ0204441 para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, pertencente a NUNES E FARIAS REVENDEDORA DE GAS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.412.131/0001-37, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.011817/2015-46.

Nº 719 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao TEIXEIRA & FILHOS LTDA., CNPJ nº 08.174.762/0001-16.

MARIA INES SOUZA

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**

NIRE 53300002819 - CNPJ 00.357.038/0001-16

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, na sede social da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "B" e "C", Entrada Norte 2, em Brasília-

DF, reuniram-se na sala 409-B, em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, regularmente convocados por edital publicado nos dias 12, 13 e 17 de abril do corrente ano no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília, para examinar, discutir e votar os assuntos da Ordem do Dia. Representando o acionista majoritário, compareceu à Assembleia o advogado ARIELTON DIAS DOS SANTOS, OAB/PA 14.578-B. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, foi escolhido para assumir a presidência da Assembleia, na forma prevista no art. 8º do Estatuto, o Conselheiro TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, representado pela Advogada RENATA MENDES ALVES, portadora da carteira de identidade nº 18.642 - OAB/DF, que agradeceu a presença dos acionistas, do Contador da Eletronorte, HUGO LEONARDO DA SILVA VEDANA, inscrito no CRC-DF-017943/O-1, do Contador Alexandre Dias Fernandes, CPF nº 647.714.661-49, inscrito no CRC-DF-012460/O-2, representante da KPMG Auditores Independentes, e do Sr. JAIREZ ELÓI DE SOUSA PAULISTA, Conselheiro Fiscal. Em seguida, verificando o "Livro de Presença de Acionistas", a Sra. Presidente da Assembleia constatou a presença de mais de dois terços do capital votante, número suficiente à instalação da mesma. Abrindo a sessão, convidou para secretariar a reunião a mim, advogado ARIELTON DIAS DOS SANTOS, ficando então constituída a Mesa. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente determinou-me que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Terminada a leitura, a Presidente sugeriu a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à obtenção de dados relativos a dados de Conselheiros a serem eleitos. Às quinze horas do mesmo dia vinte e sete do mês de abril do ano dois mil e dezessete, no mesmo local, compareceram os senhores acionistas, o representante do Conselho Fiscal, o contador da Companhia e o contador representante da empresa

Aplicação Detalhado do Convênio MME/ONS nº 812.289/2014, firmado entre o MME e o ONS, em 12 de novembro de 2014.
VALOR: Alterado de R\$ 13.651.988,96 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$19.477.404,99 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fernando Bezerra de Souza Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia - MME, CPF/MF nº 049.210.934-66; e Luiz Eduardo Barata Ferreira, Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, CPF/MF nº 246.431.577-04.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, da Portaria Interministerial nº 217, de 31 de julho de 2006, da Instrução Normativa STN nº 1, de 17 de outubro de 2005, e suas atualizações, do Contrato de Empréstimo nº 8095-BR, de 1º de março de 2012, assinado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, do Parecer nº 178/2017/CJU-PB/CGU/AGU-CSL, de 28 de junho de 2017, e o que consta no Processo nº 48000.001076/2012-21.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2013-MME-EPE.

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, CNPJ/MF nº 37.115.383/0001-53, e a Empresa de Pesquisa Energética - EPE, CNPJ/MF nº 06.977.747/0001-80.

OBJETO: Modificação do caput e da Primeira Subcláusula da Cláusula Quinta - Do Valor do Termo de Cooperação, do caput e da Segunda Subcláusula da Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária, do caput da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, Alteração e Rescisão do Termo de Cooperação e a substituição do Anexo III - Plano de Trabalho, em decorrência da exclusão da meta 2 (Avaliação do Mercado Potencial de Gás Natural na Indústria Brasileira) e da conclusão do processo licitatório referente à meta 1 (Análise da Eficiência Energética em Segmentos Industriais Selecionados), os quais ensejaram o decréscimo do valor total do instrumento de cooperação, a correção da distribuição das Parcelas de Repasses Anuais, e o ajuste dos prazos relativos às etapas/fases do Plano de Trabalho vigente, sendo esse parte do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2013-MME-EPE, assinado entre o Ministério de Minas e Energia e a Empresa de Pesquisa Energética, em 5 de março de 2013.

VALOR: Alterado de R\$ 4.554.174,07 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e sete centavos) para R\$ 1.994.895,87 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 de março de 2013 a 30 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Secretário-Executivo - SE/MME, CPF/MF: 309.880.471-87; Luiz Augusto Nóbrega Barroso, Presidente da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, CPF/MF: 068.345.967-80; e Ricardo Gorini de Oliveira, Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais - EPE, CPF/MF: 023.349.147-38.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no que couber, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993; Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011; Portaria MME nº 236, de 8 de junho de 2016; Contrato de Empréstimo nº 8.095-BR (Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto Meta), de 1º de março de 2012, assinado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD; Parecer nº 430/2017/CONJUR-MME/CGU/AGU, de 19 de junho de 2017; e o que consta no Processo nº 48000.001392/2012-19.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada MME/SGM/DNPM nº 001/2017.

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, CNPJ/MF nº 37.115.383/0001-53, e o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, CNPJ/MF nº 00.381.056/0001-33.

OBJETO: Modificação da Primeira Subcláusula da Cláusula Oitava - Do Valor do Termo de Execução Descentralizada, do caput da Cláusula Nona - Da Dotação Orçamentária, e do caput da Cláusula Décima Quarta - Da Vigência, Alteração e Rescisão do Termo de Execução Descentralizada, em decorrência da indicação da Dotação Orçamentária para os Exercícios 2017 e 2018, e da reprogramação do cronograma de execução das metas, que ensejaram a prorrogação da vigência e a substituição do Anexo III - Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2017-MME-SGM-DNPM, assinado entre o MME e o DNPM, com a Interveniência da SGM/MME, em 21 de fevereiro de 2017.

VALOR: Não foi alterado o valor do termo, somente redefinido os valores anuais de repasses, de R\$ 12.001.584,39 (doze milhões, mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) no exercício de 2017, para R\$ 3.305.195,10 (três milhões, trezentos e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos) no exercício de 2017 e R\$ 8.696.389,28 (oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) no exercício de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2017 a 30 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Secretário-Executivo - SE/MME, CPF/MF: 309.880.471-87; Victor Hugo Froner Bicca, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, CPF/MF: 262.571.900-10; e Vicente Humberto Lobo Cruz, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM/SGM, CPF/MF: 275.068.006-91.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no que couber, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria MME nº 236, de 8 de junho de 2016, Contrato de Empréstimo nº 8.095-BR (Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto Meta), de 1º de março de 2012, assinado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, Nota nº 246/2017/CONJUR-MME/CGU/AGU, de 27 de junho de 2017, e o que consta no Processo nº 48000.001881/2016-88.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2012-MME/SGM/CPRM.

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, CNPJ/MF nº 37.115.383/0001-53, e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil - CPRM, CNPJ/MF nº 00.091.652/0001-89.

OBJETO: Modificação do caput e da Primeira Subcláusula da Cláusula Sexta - Do Valor do Termo de Cooperação, e do caput da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, Alteração e Rescisão do Termo de Cooperação, bem como a substituição do Anexo III - Plano de Trabalho, em decorrência da exclusão da etapa/fase 1.1 (Aquisição e recebimento dos Radars de Penetração no Solo - GPR) e da conclusão do processo de aquisição relacionado à etapa/fase 1.4 (Aquisição e recebimento do Condutivímetro eletromagnético), que proporcionaram ajustes dos valores registrados no Plano de Trabalho, os quais ensejaram o decréscimo do valor total do instrumento de cooperação, a correção da distribuição da parcela de repasse para o ano de 2017, e o ajuste dos prazos e textos relativos às etapas/fases do Plano de Trabalho nº 001/2016, sendo este parte do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2012-MME-SGM-CPRM, assinado entre o Ministério de Minas e Energia e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil - CPRM, com a interveniência da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM, em 31 de outubro de 2012.

VALOR: Alterado de R\$ 4.217.656,82 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 3.486.053,20 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cinquenta e três reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Secretário-Executivo - SE/MME, CPF/MF nº 309.880.471-87; Eduardo Jorge Ledsham, Diretor-Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil - CPRM, CPF/MF: 542.689.406-00; e Vicente Humberto Lobo Cruz, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM/MME, CPF/MF nº 275.068.006-91.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no que couber, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011,

Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Portaria MME nº 236, de 8 de junho de 2016, Contrato de Empréstimo nº 8.095-BR (Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto Meta), de 1º de março de 2012, assinado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, Parecer nº 448/2017/CONJUR-MME/CGU/AGU, de 23 de junho de 2017, e o que consta no Processo nº 48000.000818/2012-17.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2017

Processo: 48340.001649/2017-70 - Espécie: Termo de Execução Descentralizada. Partícipes: Ministério de Minas e Energia e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Objeto: Disponibilização pela UNIDADE DESCENTRALIZADA à UNIDADE DESCENTRALIZADORA do serviço de agenciamento de transporte terrestre de pessoal a serviço dos órgãos da Administração Pública Federal direta, por meio de táxi, no âmbito do Distrito Federal e entorno, prestado por fornecedor contratado pela Central de Compras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - TR anexado ao Edital do Pregão Eletrônico n. 03/2016.Vigência: Até 31/12/2017. Data da assinatura: 29/06/2017. Valor total: R\$ 83.869,08 (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2017, Programa de Trabalho Resumido: 91627, Programa: 25.122.2119.2000.0001, Ação: 2000, Fonte dos Recursos: 0134032183, Natureza da Despesa: 33.90.33.05. Signatários: Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento Orçamento e Administração, CPF nº 735.410.875-87, e Virgínia Bracarense Lopes, Diretora da Central de Compras do Ministério Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, CPF nº 060.648.166-43.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2017

A DIRETORA-GERAL, SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 258, de 7 de junho de 2017, com base na Resolução de Diretoria nº 376, de 29 de junho de 2017, e no que consta do Processo nº 48610.008034/2015 - 85.

COMUNICA que realizará Audiência Pública no dia 1º de agosto de 2017, das 9h às 12h, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, precedida de Consulta Pública no período de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

OBJETIVO: Obter subsídios para a redação final da Resolução que propõe ajustes na Resolução ANP nº 25, de 08 de julho de 2013, que estabelece os procedimentos de Individualização da Produção de Petróleo e Gás Natural, que deve ser adotado quando se identificar que uma jazida de Petróleo, Gás Natural ou outros hidrocarbonetos fluidos se estende além de um Bloco concedido, cedido onerosamente ou contratado.

Os documentos relacionados a esta Consulta e Audiências Públicas, assim como os procedimentos para envio de comentários e sugestões no período de Consulta e participação nas Audiências, estarão disponíveis, na íntegra, no site http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

COMUNICADO Nº 64, DE 30 DE JUNHO DE 2017

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1 - Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
485091	48610.015295/2016-32	42.102.053/0001-63	POSTO DE GASOLINA MONZA LTDA.
483507	48610.014642/2016-18	10.496.076/0001-03	TRIM DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
486599	48610.007066/2016-44	89.470.462/0040-92	ABASTECEDORA ABM LTDA
483899	48610.006695/2016-57	02.735.929/0001-94	POSTO SANTA TEREZA LTDA

2 - A Defesa deverá ser apresentada na Avenida Rio Branco, 65 - 14º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-004, consoante do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de não reconhecimento da peça pela autoridade julgadora.

3 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone (21) 2112-8949 ou através do email: sjp_rj@anp.gov.br

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES
Superintendente de Fiscalização do Abastecimento

COMUNICADO Nº 65, DE 30 DE JUNHO DE 2017

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base no que dispõe o art. 12 do Decreto nº 2.953, de 28/01/1999, e em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados e na base de dados da ANP, torna público, sob a forma de extrato, a intimação da EXTINÇÃO dos processos administrativos relacionados abaixo, cujos autos de infração foram julgados INSUBSISTENTES, pela razões constantes nos mesmos.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
485193	48610.005983/2016-94	08278.243/0001-06	JOIL S GUERRA - ME
476162	48610.013024/2015-61	12.307.076/0001-43	PORTAL DO GAS COMERCIO DE GAS LTDA